

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA-PPGGEO



Site: http://www.ufpi.br/ppggeo2 E-mail: ppggeo@ufpi.edu.br - Fone: (86) 32372253 www.instagram.com/ppggeo\_ufpi - www.facebook.com/ppggeo\_ufpi

#### EDITAL PPGGEO/UFPI Nº 01/2022 - Turma 13 (2023-2025)

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGEO), torna pública a abertura de Processo Seletivo para o preenchimento de até **dezenove vagas** para ingresso ao Curso de Mestrado Acadêmico em Geografia, sendo **até cinco vagas** destinadas ao Programa de Capacitação Interna da UFPI (Resolução nº 236/13-CEPEX), **até sete vagas** destinadas às ações afirmativas: **até cinco vagas** para negros(as), pretos(as), pardos(as), indígenas e **até duas vagas** para pessoas com deficiência, conforme Resolução do CEPEX/UFPI Nº 98 de 15 de julho de 2021. O curso terá duração de vinte equatro (24) meses, prorrogável por mais seis (6) meses. Segue ainda a Resolução316/2022 - CEPEX/UFPI, que trata de regras do processo seletivo; e as Resoluções 180/2021 e 315/2022 - CEPEX/UFPI, que se referem ao calendário dos Programas de Pós-graduação da UFPI 2022.1 e 2022.2.

Após a publicação o Edital será disponibilizado para acesso no sítio: <<u>www.ufpi.br</u>> e no site o PPGGEO/UFPI: <<u>www.ufpi.br/ppggeo></u>

#### 1 DO PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGEO) tem como área de concentração: Organização do Espaço e Educação Geográfica, com as seguintes linhas: a) Estudos Regionais e Geoambientais; b) Ensino de Geografia.

#### 2 DAS VAGAS

Os(as) professores(as) do Programa com vagas ofertadas e seus respectivos temas de interesse para orientação estão descritos no Quadro I:

Quadro I - Docentes, Temática de Interesse e Vagas para a Turma 13. (2023-2023)

Orientador(a)	Temática de interesse para orientação		
Andrea Lourdes Monteiro Scabello (UFPI)	Educação Geográfica Inclusiva; Patrimônio Cultural e Educação Ambiental; Formação de Professores e Ensino de Geografia para a Educação Básica.	02	
Armstrong Miranda Evangelista (UFPI)	Ensino de Geografia. Abordagem conceitual em Geografia; currículo e educação geográfica; formação docente em Geografia; Desenvolvimento profissional em Geografia.	01	
Bartira Araújo da Silva Viana	Ensino de Geografia; Formação de Professores em	02	

(UFPI)	Geografia; Educação Ambiental; Espaço Urbano; Planejamento Urbano; Evolução Urbana; Impactos Ambientais.		
Carlos Sait Pereira de Andrade (UFPI)	Climatologia geográfica. Clima regional e urbano. Ensino de Geografia Física.	02	
Claudia Maria Sabóia de Aquino (UFPI)	Ensino em Geografia Física, Geodiversidade, Geopatrimônio (Geológico, Geomorfológico e hidrológico), Geoconservação, Bacia hidrográfica, Desertificação e Geografia Física e análise ambiental.	03	
Edvânia Gomes de Assis Silva (UFPI)	Análise Ambiental em Áreas Protegidas, Gestão Social da Água, Territórios Turísticos e Territorialidades em Unidades de Conservação. Estudo do Patrimônio Natural. Unidades de Conservação e Comunidades Tradicionais.	01	
Emanuel Lindemberg Silva Albuquerque (UFPI)	Geografia Física e Geotecnologias.	01	
Josélia Saraiva e Silva (UFPI)	Éducação geográfica. Aprendizagem significativa em  Geografia. Metodologias de ensino em Geografia.  Representações sociais em ensino de Geografia.		
Mugiany Oliveira Brito Portela	Ensino de: Cidade, Currículo, Conteúdos geográficos, Formação de Professores.	01	
(UFPI)	Estudos Regionais e Geoambientais: Cidade e cidadania.	01	
Raimundo Jucier Sousa de Assis (UFPI)	História da Geografia e da Geopolítica. Geopolítica, Geoeconomia e Geoestratégia dos Estados e das corporações para a África e a América Latina. Reestruturação regional, criação de novas regiões produtivas agrícolas e apropriações da "primeira natureza" nas fronteiras-limites da economia mundo.	02	
Raimundo Lenilde de Araújo (UFPI)	Pesquisa, Ensino e Formação Docente; Currículo e Avaliação em Geografia; Educação Ambiental; Espaço Urbano; Geografia e Cidadania; Internacionalização e Inovações em Ensino e Pesquisa de Geografia.	02	
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS		19	

## 3 DA INSCRIÇÃO

Estarão aptos à inscrição para o Exame de Seleção o(a)s candidatos portadores de Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC, cursos reconhecidos por Conselhos Estaduais de Educação ou concludentes de Cursos de Graduação nas modalidades de Licenciatura e/ou Bacharelado em Geografia ou em áreas correlatas. O(a)s aluno(a)s concludente(s) deverá apresentar certidão de concludente (nesta deve constar que a Colação de Grau ocorrerá até a data da Matrícula Institucional no PPGGEO/UFPI), expedida pela Instituição de Ensino Superior (IES) a qual se acha vinculado(a) e assinada por autoridade competente.

A efetivação da inscrição de candidato(a) portador(a) de Diploma de Curso Superior em instituição estrangeira estará sujeita à apresentação de Documento de Revalidação e/ou Equivalência, conforme legislação vigente.

As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), disponível para acesso no sítio: <<u>www.sigaa.ufpi.br</u>>, segundo Cronograma previsto neste Edital.

#### Página 3 de 23

O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição e anexar toda a documentação na ordem constante no **Item 4.2**, **em ARQUIVO ÚNICO e no formato PDF** (na opção: Projeto de Trabalho de Pesquisa), de acordo com data disponibilizada no Cronograma. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final do período de inscrição. Assim, recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que o PPGGEO/UFPI não se responsabilizará por inscrições não recebidas ou incompletas, em decorrência de eventuais problemas técnicos ou congestionamento do SIGAA. Ao enviar a documentação requerida, **o candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas**. A inscrição somente será efetivada quando a documentação exigida for recebida completa e de uma só vez.

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas, neste Edital, relativas ao Processo Seletivo e ao curso, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Todos os custos financeiros referentes ao Processo Seletivo são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

### 4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

### Inscrição - Etapa I

Período: de 01/09/2022 às 00:00:00h até 10/10/2022 às 23:59:59h.

#### 4.1 Preencher o formulário eletrônico disponível em:

#### https://forms.gle/cPzH6r4mT2braFQW8

#### 4.2 Organizar a documentação na seguinte ordem:

- 4.2.1 Salvar o comprovante de dados cadastrais recebido no seu e-mail.
- **4.2.2** Ficha de inscrição (Anexo I: Ficha de identificação e dados cadastrais).
- 4.2.3 Cópia do RG ou CNH.
- 4.2.4 Cópia do CPF ou CNH.
- **4.2.5** Cópia do Título de Eleitor com último comprovante de votação.
- 4.2.6 Cópia do Comprovante de endereço.
- **4.2.7** Cópia do diploma de graduação em Geografia e/ou em áreas afins; certidão ou declaração de que está, regularmente, matriculado no último semestre do curso de graduação em Geografia. O diploma de graduação deverá ser apresentado até a data da matrícula institucional.
- **4.2.8** ANEXO VI: Termo de autorização para gravação de imagem e voz preenchido e assinado.
- **4.2.9** ANEXO VII: Declaração de candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, preenchido e assinado;

- **4.2.10** De acordo com o que dispõe a RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI nº 98 de 15/07/2021, Art. 7º, o candidato "precisa apresentar, no período da inscrição, um laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendoo nome do(a) médico(a) especialista, sua assinatura e CRM". A mesma Resolução salvaguarda no Art. 8º que será dispensado da validação para a pós-graduação a pessoa deficiente que tenha feito a validação para ingresso em curso de graduação da UFPI. Durante a seleção do candidato que ateste a condição de deficiência serão consideradas as demais orientações da RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 de 15/07/2021. Ademais, o candidato que se enquadre nessa condição deverá preencher ainda a declaração que consta no ANEXO VIII deste Edital.
- **4.2.11** Organizar a documentação de acordo com a ordem disponibilizada neste edital, salvar em **arquivo único no formato PDF**. O arquivo deve ser nomeado com a seguinte estrutura: número do CPF mais os documentos salvos em **ARQUIVO ÚNICO**. Exemplo: <0000000000\_documentos.pdf>.
- **4.2.12** Acessar o sistema SIGAA/UFPI, na página do programa (<a href="http://www.posgraduacao.ufpi.br//ppggeo">http://www.posgraduacao.ufpi.br//ppggeo</a>), no link **PROCESSOS SELETIVOS**, para realizar a sua inscrição. Inserir o **arquivo único** criado, de acordo com o item 4.2, e anexar ao sistema SIGAA, no item **Projeto de Trabalho de Pesquisa (ARQUIVO ÚNICO PDF)**.

### Inscrição - Etapa II

Período: 01/09/2022 às 00:00:00h até a 10/10/2022 às 23:59:59h

- **4.3** Documentação a ser enviada para o E-mail: <a href="mailto:selecaoppqqeo@gmail.com">selecaoppqqeo@gmail.com</a>
- **4.3.1** ANEXO I (deste Edital) Ficha de identificação e dados cadastrais. Salvar o anexo identificado com o número do CPF e em formato PDF, conforme o exemplo: <0000000000\_dadoscadastrais.pdf>.
- **4.3.2** ANEXO II (deste Edital) Projeto de Pesquisa. Salvar o anexo identificado com o número do CPF e em formato PDF, conforme o exemplo: **<00000000000\_projeto.pdf>.**
- **4.3.3** Cópia do Currículo Lattes atualizado com data posterior a 01/07/2022. Salvar o anexo identificado com o número do CPF e em formato PDF conforme o exemplo: <00000000000 lattes.pdf>.
- **4.3.4** Cópia do **Comprovante de Proficiência em Língua Estrangeira** ou **Declaração Pessoal** do(a) candidato(a), contendo nome completo, número de RG, número de CPF, local e data, com assinatura igual ao Documento de Identificação, de que tem ciência de que a matrícula institucional será efetivada com fundamento na Resolução CEPEX/UFPI No. 316/2022 de 21 de julho 2022. Segundo o Art. 11: "O candidato selecionado deverá, no ato da matrícula institucional, apresentar os documentos abaixo relacionados: a) atestado de proficiência em língua estrangeira no ato da matrícula ou em no máximo em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional". O comprovante ou declaração deve ser salvo com o número do CPF e em formato PDF, conforme o exemplo: **<0000000000000 idioma.pdf>.**

- **4.3.5** ANEXO V (deste Edital) Pontuação para Avaliação do Currículo Lattes com a devida Comprovação. Salvar quadro de pontuação devidamente preenchido com os respectivos comprovantes, identificados com o número do CPF, em ARQUIVO ÚNICO e em formato PDF conforme o exemplo: **<0000000000\_curriculocomprovado.pdf>.**
- **4.3.6** Carta do(a) candidato(a) à coordenação do PPGGEO/UFPI com as informações solicitadas: a) disponibilidade de tempo para a realização do curso; b) os motivos pelos quais pretende cursar o Mestrado, c) a escolha da linha de pesquisa; d) indicação de dois(a) nomes para provável orientador(a), em primeira e segunda opções. A carta deverá apresentar número do RG, número do CPF, local e data e devidamente assinada de acordo com o Documento Oficial de Identificação. Não há o modelo predefinido. O(a) interessado(a) fará a sua própria Declaração. Salvar a carta em formato PDF, conforme o exemplo: <000000000000\_carta.pdf>.
- **4.3.7** Declaração do(a) candidato(a) de que está ciente que a Matrícula Institucional somente será efetivada se, até a data estabelecida pelo calendário acadêmico, apresentar o DIPLOMA oficial que comprove a titulação exigida ou certidão de conclusão de curso de graduação, mas comprometendo-se a apresentar o DIPLOMA até 60 (sessenta) dias após a matrícula institucional. A Declaração deverá apresentar número do RG, número do CPF, local e data e devidamente assinada de acordo com o Documento Oficial de Identificação. Não há o modelo predefinido. O(a) interessado(a) fará a sua própria Declaração. Salvar a Declaração em formato PDF, conforme o exemplo: **<00000000000\_declaracao.pdf>.**
- **4.3.8** Declaração de Autenticidade de Dados. Anexar uma cópia de Declaração pessoal do(a) candidato(a), contendo nome completo, número de RG, número de CPF, local e data, com assinatura igual ao Documento de Identificação, contendo: "Declaro para todos os fins específicos de que todas as informações apresentadas são originais e verdadeirase que assumo toda e qualquer responsabilidade cível e/ou criminal". Não há o modelo predefinido. O(a) interessado(a) fará a sua própria Declaração. Salvar a Declaração em formato PDF, conforme o exemplo: **<00000000000\_autenticidade.pdf>.**

**Observação**: A documentação deve ser anexada na mesma ordem disponibilizada no Edital.

A Inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do Processo Seletivo e do Curso.

## **5 DA SELEÇÃO**

### 5.1 ETAPA I: Inscrições on-line

Essa etapa é destinada ao processo de Inscrição e Envio de Documentação. Sugere-se evitar as inscrições no último dia e próximo ao horário final. A inscrição e envio de documentação é de única e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a). O PPGGEO/UFPI NÃO se responsabilizará pelo não recebimento de inscrição e documentação por qualquer falha de ordem técnica em função de dificuldades de acesso à Internet.

### 5.2 ETAPA II: Homologação das Inscrições - Eliminatória

A inscrição d(a) o candidato(a) será homologada, após conferência de toda a

documentação apresentada à Comissão de Seleção, conforme exigida neste Edital. A divulgação da homologação das inscrições dar-se-á, conforme Cronograma previsto neste Edital, no sítio eletrônico da UFPI (<a href="www.ufpi.br">www.ufpi.br</a>). Em caso de recurso quanto à homologação das inscrições, o recurso deverá ser apresentado conforme Cronograma previsto neste Edital e deverá ser enviado para o e-mail <a href="mailto:selecaoppageo@gmail.com">selecaoppageo@gmail.com</a>. A publicação do deferimento ou indeferimento ocorrerá conforme Cronograma previsto neste Edital, no site da UFPI (<a href="www.ufpi.br">www.ufpi.br</a>).

### 5.3 ETAPA III: Avaliação do Projeto de Pesquisa - Eliminatória (Nota mínima: 7,00)

Nesta etapa, o **Projeto de Pesquisa** será avaliado pela Comissão de Seleção, de acordo com os critérios do Anexo III.

O Projeto de Pesquisa exigido deve ser apresentado de acordo com procedimentos de metodologia, nos temas de interesse dos orientadores pretendidos.

A formatação do Projeto deverá utilizar a fonte *Times New Roman*, tamanho 12 (doze), espaço entrelinhas de 1,5 (um e meio) cm, margens superior e esquerda com 3,0 (três) cm e margens inferior e direita com 2,0 (dois) cm e papel A4, como também considera os procedimentos sugeridos pela ABNT e pelas publicações especializadas, contendo: a) Capa (ANEXO II: Capa do Projeto de Pesquisa) b) Introdução (apresentação, problemática, justificativa, objetivos), c) Fundamentos Teóricos, d) Procedimentos Metodológicos, e) Cronograma de Atividades, f) Referências Bibliográficas. A avaliação do Projeto terá caráter eliminatório, com nota mínima 7,00 (sete), em uma escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), e consistirá na análise do Projeto de Pesquisa do(a)s candidato(a)s. O projeto de pesquisa deve conter, no máximo 12 (doze) laudas, ressaltando-se que, aquele que exceder o limite máximo de páginas estabelecido, não será avaliado.

A nota final resultante da **Avaliação do Projeto de Pesquisa** consistirá na média aritmética de notas atribuída pelos membros da Comissão de Seleção, conforme critérios constantes no **ANEXO III** (deste Edital): Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa.

A nota do Projeto de Pesquisa será divulgada em data estabelecida no Cronograma previsto neste Edital.

Em caso de pedido de recurso quanto à publicação do RESULTADO da AVALIAÇÃO do PROJETO de PESQUISA, o Recurso deverá ser apresentado segundo o Cronograma previsto neste Edital, e ser enviado por e-mail:

<selecaoppggeo@gmail.com>, em data constante no Cronograma deste Edital. A publicação do Deferimento ou Indeferimento ocorrerá segundo o Cronograma previsto neste Edital. A divulgação da Análise dos Resultados ocorrerá, segundo o Cronograma previsto neste Edital, no sítio eletrônico da UFPI (www.ufpi.br).

# 5.4 Etapa IV: Entrevista e avaliação do projeto de pesquisa – Eliminatória e classificatória - Nota mínima: 7,00

A divulgação da data e horário das Entrevistas acontecerá segundo o Cronograma previsto neste Edital e estará disponível no sítio eletrônico da UFPI (www.ufpi.br). A Realização e Avaliação da Defesa de Projeto terão caráter eliminatório, com nota

mínima 7,00 (sete), numa escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). A Realização e Avaliação da Defesa de Projeto terão duração de até 60 minutos e ocorrerá por meio de videoconferência (Google Meet). O link de acesso será enviado a(o) candidato(a) exclusivamente para o E-MAIL cadastrado na inscrição. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a viabilização de condições técnicas necessárias ao acesso à Internet, na data e hora agendadas.

Realização e Avaliação da defesa de projeto constarão de Entrevista individual em que o(a) concorrente fará Apresentação individual e Defesa do Projeto de Pesquisa apresentado durante o período de inscrição. A Entrevista consistirá em discussão do Projeto de Pesquisa, dividida em dois momentos: no primeiro, o(a) candidato(a) fará uma apresentação oral, com duração de até 15 (quinze) minutos, acerca de suas intenções de estudo; e, no segundo, responderá às formulações da Comissão de Seleção. Após a realização da Entrevista, será atribuída uma nota por cada membro da Comissão de Seleção, em uma escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). A Nota Final dessa etapa consistirá na média aritmética de notas atribuída pelos membros da Comissão de Seleção, segundo critérios constantes no ANEXO IV (deste Edital): Pontuação para a Realização e Avaliação da Entrevista, deste Edital. Os possíveis orientadores indicados no Projeto de Pesquisa poderão participar da etapa de Entrevista, como membros auxiliares da Comissão. Esta etapa tem caráter eliminatório com nota mínima para aprovação igual ou maior do que 7,00. A divulgação de notas desta etapa ocorrerá em data disponível no Cronograma deste edital.

Em caso de recurso quanto à publicação do resultado da realização e Avaliação da Entrevista, o Recurso deverá ser apresentado segundo o Cronograma previsto neste Edital e deverá ser enviado para o e-mail: <a href="mailto:selecaoppageo@gmail.com">selecaoppageo@gmail.com</a>

A publicação do Deferimento ou Indeferimento ocorrerá conforme Cronograma previsto neste Edital.

#### Informações complementares:

Estará automaticamente desligado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) classificado(a) para esta etapa que não acessar o link da Entrevista na data e horário estabelecidos e não apresentar Documento de Identificação com foto e o Comprovante de Inscrição fornecido pelo SIGAA. A apresentação será feita para a câmera do equipamento no início da entrevista. As entrevistas serão gravadas.

#### 5.5 Etapa V - Avaliação do Currículo Lattes - Classificatória

Esta etapa terá caráter classificatório. A Avaliação do Currículo Lattes considerará somente as informações contidas no ANEXO V (deste Edital): Pontuação para a Avaliação do Currículo Lattes Cada candidato(a) deverá preencher a ficha do ANEXO V (deste Edital), que trata da Pontuação para a Avaliação do Curriculum Lattes, de forma a obter a sua pontuação. Durante o período estabelecido no Cronograma deste Edital, a Comissão de Seleção fará a Avaliação. A nota final da Avaliação do *Curriculum La*consistirá na somatória dos pontos obtidos por cada candidato.

A publicação da nota do Currículo Lattes será realizada em data disponível no

Cronograma deste Edital.

Em caso de recurso quanto à publicação do Resultado da Avaliação de Currículo Lattes, o Recurso deverá ser apresentado segundo o Cronograma previsto neste Edital e ser enviado para o e-mail: <a href="mailto:selecaoppageo@gmail.com">selecaoppageo@gmail.com</a>

A publicação do Deferimento ou Indeferimento ocorrerá conforme Cronograma previsto neste Edital

### 5.6 Etapa VI - Divulgação da nota final por candidato(a) e classificação geral no Processo Seletivo

O(a) candidato(a) será considerado(a) aprovado(a) no Processo de Seleção se obtiver nota mínima 7,00 (sete) em cada etapa eliminatória. Para a elaboração da nota final e individual de cada candidato(a), serão levadas em consideração as notas das etapas eliminatórias mais a nota obtida no Currículo Lattes, da seguinte forma: Nota do Projeto de Pesquisa (nota mínima = 7,00, eliminatória) + Nota da Entrevista (nota mínima = 7,00, eliminatória e classificatória) + Nota do Currículo Lattes (classificatória) e divide-se por três, aplicando-se as seguintes fórmulas:

#### **NOTA DO CURRÍCULO LATTES**

NT = <u>(TP) X 10</u> PMX TP – Total de Pontos obtidos pelo candidato PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum candidato NT – Nota Final obtida pelo candidato

**NF** = Nota Final do(a) Candidato(a)

**NP** = Nota do Projeto de Pesquisa

**NE** = Nota da Entrevista

**NC** = Nota do Currículo Lattes

Fórmula:

NF = (NP + NE + NC)/3

#### 5.7 Etapa VII - Preenchimento de vagas disponibilizadas por este Edital

O preenchimento das vagas dar-se-á a partir da lista publicada, em ordem decrescente, com a média individual e final do processo seletivo de cada candidato(a). Ao lado de cada resultado será colocada a palavra **Aprovado(a)** para os candidatos(a) que forem aprovados dentro do número de vagas ofertado. O(a)s candidato(a)s que forem classificados em todas as fases, porém não alcançaram a média final para a aprovação será considerado como **classificado**(a). Em caso de EMPATE no RESULTADO FINAL, o desempate ocorrerá de acordo com a ordem de prioridade, conforme detalhamento: 1 º o(a) candidato(a) mais idoso; 2º maior média na Avaliação do Projeto de Pesquisa; 3º Maior Média na Avaliação de Currículo Lattes; 4º Sorteio. A divulgação do Resultado Final

do Processo Seletivo ocorrerá segundo o Cronograma previsto neste Edital. O RESULTADO FINAL será homologado pelo Colegiado do PPGGEO, e, posteriormente, encaminhado à PRPG, conforme Cronograma previsto neste Edital.

A admissão no PPGGEO/UFPI dependerá da APROVAÇÃO, bem como da CLASSIFICAÇÃO FINAL do(a) candidato(a) dentro do número correspondente à quantidade total de vagas oferecidas pelo PPGGEO/UFPI, conforme a distribuição definida no Quadro I.

**Observação**: O(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) para as vagas do(a) orientador(a) em primeira ou segunda opção, poderá ser remanejado(a), com a mediação da Coordenação do PPGGEO e Declaração do(a) candidato(a) classificado, para outro(a) o(a) orientador(a) com vagas não preenchidas.

#### 6 DO CRONOGRAMA

ETAPA I: Inscriçõe	es on-line
30/08/2022	Publicação do Edital no Site da UFPI
01/09 a 10/10/2022	,
ETAPA II: Homolo	gação das Inscrições - Eliminatória
Até 14/10/2022	Publicação da Homologação das Inscrições Deferidas e Indeferidas no site: < www.ufpi.br>
18/10/2022	Apresentação de Recurso quanto ao Resultado da Homologação. Enviar recurso fundamentado, justificado e assinado, em arquivo único identificado no formato número do cpf.pdf para o e-mail: <a href="mailto:selecaoppageo@gmail.com">selecaoppageo@gmail.com</a>
19/10/2022	Publicação do Deferimento ou Indeferimento do Recurso no site: < www.ufpi.br>
ETAPA III: AVALI 7,00)	AÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA - ELIMINATÓRIA (NOTA MÍNIMA:
20 a 24/10/2022	Análise dos Projetos de Pesquisa
Até 08/11/2022	Publicação da Avaliação do Projeto de Pesquisa no site: <www.ufpi.br></www.ufpi.br>
09/11/2022	Apresentação de Recurso quanto ao Resultado Avaliação do Projeto de Pesquisa. Enviar Recurso fundamentado, justificado e assinado, em arquivo único identificado no formato número do cpf.pdf para o e-mail: selecaoppageo@gmail.com
10/11/2022	Publicação do Deferimento ou Indeferimento do Recurso no site: <www.ufpi.br></www.ufpi.br>
ETAPA IV: Entrevi	sta e avaliação do projeto de pesquisa - Eliminatória - Nota mínima: 7,00
11/11/2022	Publicação do agendamento de Defesa de Projeto de Pesquisa por meio de Google Meet, no site < www.ufpi.br >.
25/11/2022	Realização da Defesa de Projeto de Pesquisa por meio de Google Meet, de acordo com agendamento.
Até 28/11/2022	Publicação do Resultado da Avaliação da Defesa de Projeto de Pesquisa
29/11/2022	Apresentação de Recurso quanto ao resultado da Defesa de Projeto de Pesquisa. Enviar Recurso fundamentado, justificado e assinado, em arquivo único identificado no formato número do cpf.pdf para o e-mail: <a href="mailto:selecaoppageo@gmail.com">selecaoppageo@gmail.com</a>
30/11/2022	Publicação do Deferimento ou Indeferimento do Recurso no site < www.ufpi.br >
ETAPA V - Avaliaç	ão do Currículo Lattes - Classificatória

Página **10** de **23** 

Até 15/12/2022				
Até 15/12/2022	Homologação do Resultado Final			
14/12/2022	< <u>www.ufpi.br</u> >			
Publicação do Deferimento ou Indeferimento do Recurso no si				
no formato número do cpf.pdf para o e-mail: <a href="mailto:selecaoppggeo@gmail.com">selecaoppggeo@gmail.com</a>				
13/12/2022 Recurso fundamentado, justificado e assinado, em arquivo único identificado				
Apresentação de Recurso quanto ao Resultado do Processo Seletivo. Enviar				
12/12/2022	Publicação do Resultado do Processo Seletivo no site: <www.ufpi.br></www.ufpi.br>			
DO RESULTADO	DO PROCESSO SELETIVO			
09/12/2022 Publicação do Deferimento ou Indeferimento do Recurso no site <a href="https://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a> >				
	selecaoppggeo@gmail.com			
5.,,_ <b>5_</b> _	identificado no formato número do cpf.pdf para o e-mail:			
07/12/2022	Lattes. Enviar recurso fundamentado, justificado e assinado, em arquivo único			
	Apresentação de Recurso quanto ao resultado da avaliação do Currículo			
Até 06/12/2022	Publicação do Resultado da Análise do Currículo Lattes no site < www.ufpi.br >			
/12/2022	nas etapas anteriores			
	Análise do Currículo Lattes para os candidatos que obtiverem Aprovação			

#### 7 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

A Matrícula Institucional para o Programa de Pós-Graduação em Geografia no biênio 2023/2025, primeiro semestre, será realizada na Coordenação do Programa, localizada na Sala 007, do Centro de Ciências Humanas e Letras, do *Campus* Ministro Petrônio Portella, Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia - PPGGEO/UFPI, de acordo com o Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2023.1 e 2023.2, que será disponibilizado em: <a href="http://www.ufpi.br/calendarios">http://www.ufpi.br/calendarios</a>>

De acordo com a Resolução CEPEX/UFPI Nº. 316/2022 de 21 de julho 2022, Artigo13, ao citar a Resolução nº 2 022/14 do CEPEX "concludentes de cursos de graduação/pós-graduação (stricto sensu) poderão realizar a matrícula provisória, passando a contar com o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da matrícula institucional, para apresentar: documento de integralização curricular de Curso de Graduação, e em caso de Pós-graduação Stricto Sensu, comprovante de entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso e Dissertação. O não atendimento do prazo estipulado acima implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória."

A supracitada Resolução normatiza no Art. 92 que a matrícula institucional "assegura ao candidato a condição de membro do corpo discente da UFPI". Ainda nesta Resolução no seu § 1 determina que "A matrícula institucional far-se-á no momento do ingresso do aluno aprovado em processo de seleção, realizada na Coordenação do PPG, de acordo com o calendário letivo da Pós-graduação Stricto Sensu".

#### Documentos necessários à Matrícula Institucional:

- **7.1** O Atestado de Proficiência em uma língua estrangeira. Com fundamento na Resolução CEPEX/UFPI No. 316/2022 de 21 de julho 2022, Art. 11 que determina que este Atestado deverá ser entregue "no ato da matrícula ou em no máximo até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional"; e o artigo 12 da mesma resolução que afirma que o Atestado em proficiência em língua estrangeira será de "01 língua para o curso de mestrado". No parágrafo primeiro desse artigo diz-se que "a escolha das línguas estrangeiras exigidas deve respeitar as especificidades estabelecidas pelo regimento interno de cada Programa".
- 7.2 Registro Geral RG, Cadastro de Pessoa Física CPF.
- **7.3** Diploma ou certidão de conclusão da Graduação.
- **7.4** Histórico Escolar da Graduação.
- **7.5** 01 Fotografia 3x4.
- 7.6 Comprovante de Residência.
- 7.7 Certificado de reservista (somente para candidatos do gênero masculino).
- **7.8** Declaração de Conhecimento da Resolução CEPEX/UFPI No. 316/2022 de 21 de julho 2022 de que "Não será permitida a matrícula simultânea em: I dois programas de pósgraduação stricto sensu de qualquer IES; II um programa de pós-graduação stricto sensu e um curso de graduação de qualquer IES; III um programa de pós-graduação stricto sensu e um programa de pós-graduação lato sensu de qualquer IES.

De acordo com a Resolução 022/14, a Matrícula Provisória ocorrerá por sessenta (60) dias para que os aprovados que não possuem os documentos necessários para a Matrícula providenciem e entreguem os documentos de Integralização Curricular do Curso de Graduação e o comprovante de entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso.

**7.9** Decorrido o prazo para a realização da Matrícula Institucional e existindo vagas remanescentes em função de desistência de candidato(a)s ou por falta de documentação obrigatória, o(a)s classificado(s) será(ão) convocado(a)s por Edital em data definida neste Edital.

#### 8 DA MATRÍCULA CURRICULAR

A Matrícula Curricular dos candidatos selecionados será de acordo com o Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2023.1 e 2023.2 pelo próprio discente, diretamente no sistema acadêmico SIGAA (www.sigaa.ufpi.br) ou na Coordenação do Programa, conforme o Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2023, que será disponibilizado em <a href="http://www.ufpi.br/calendarios">http://www.ufpi.br/calendarios</a>.

De acordo com a Resolução CEPEX/UFPI No. 316/2022 de 21 de julho 2022, Art. 92 a matrícula curricular "assegura ao aluno regular o direito de cumprir o currículo para a obtenção do título de Mestre ou de Doutor.

Ainda de acordo com a referida Resolução, nos parágrafos 2º e 3º do mesmo Artigo, respectivamente: "Após a matrícula institucional, o membro discente fará a

matrícula curricular por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA; e, ainda, "A matrícula curricular deverá ser realizada semestralmente, sendo desligado do PPG o aluno que não a realizar".

#### 9 DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas do período **2023.1** iniciarão em data a ser divulgada de acordo com o **Calendário Universitário da Pós-Graduação** (*Stricto Sensu*) *de* **2023.1** e **2023.2**, que será disponibilizado em: <a href="http://www.ufpi.br/calendarios">http://www.ufpi.br/calendarios</a>>.

### 10 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

A inscrição somente será efetivada quando a Documentação Exigida for recebida completa e de uma só vez.

A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do Processo Seletivo e do Curso.

Será excluído(a) da Seleção, em qualquer de suas etapas, o(a) candidato que: a) fizer, em qualquer documento, Declaração falsa ou inexata; b) não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

Não apresentar o Atestado de Proficiência em uma língua estrangeira sob pena de não conclusão do Curso de Mestrado em Geografia da UFPI. O Atestado de Proficiência em Língua estrangeira seguirá orientações com fundamento na Resolução CEPEX/UFPI No. 316/2022 de 21 de julho 2022, artigo 12: parágrafo 3º: A Comissão Permanente da Seleção (COPESE), fica encarregada pela aplicação de proficiência, os quais serão realizados preferencialmente de forma on line, por meio de plataformasvirtuais, ou na forma presencial no Campus Ministro Petrônio Portella ou nos campi da UFPI quando houver condições adequadas de biossegurança".

Nesse mesmo artigo, parágrafo o 4º diz-se que "Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI serão aceitos todos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, bem como aqueles provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe,da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e TOFEL; Continuando no parágrafo 6º ao afirma-se que "No caso dos examesnão realizados por instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, o nível de proficiência exigido será de, no mínimo, 60% do total de pontos estabelecidos por cada instituição"; e no parágrafo 7º diz-se que "Os exames de proficiência terão validade de 03 (três) anos para mestrado e 05 (cinco) anos para o doutorado.

Candidato(a)s que se incluem na categoria de pessoa com deficiência receberão tratamento diferenciado, atendendo ao princípio constitucional da isonomia. Para tanto, tais candidato(a)s deverão especificar no ato de Inscrição suas necessidades. O processode seleção destes candidatos considerará o que preceitua a RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI nº 98 de 15/07/2021, Art. 7º, no que tange à apresentação de um laudo médico atestando a deficiência e uma declaração conforme o modelo do ANEXO VIII (deste Edital).

Assegura ainda que será dispensado do laudo médico o candidato que já tiver feito esse procedimento para ingresso em curso de graduação da UFPI.

Teresina (PI), 30 de agosto de 2022.

Comissão de Seleção 2022, Turma 13 (2023-2025)

Prof. Dr. Armstrong Miranda Evangelista Presidente Titular - PPGGEO/UFPI

Arustrong Miranda Evangelita

Bartina Araújo da Silva Viana

Profa. Dra. Bartira Araújo da Silva Viana Membro titular - PPGGEO/UFPI Josefia Sovaia e Silva

Profa. Dra. Josélia Saraiva e Silva Membro titular - PPGGEO/UFPI

Prof. Dr. Raimundo Jucier Sousa de Assis

Membro suplente - PPGGEO/UFPI

Mugiany Uliveira Brito Portela

Profa. Dra. Mugiany Oliveira Brito Portela Membro suplente - PPGGEO/UFPI

Documento assinado digitalmente

EDNA MARIA GOULART JOAZEIRO
Data: 29/08/2022 23:09:13-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Profa. Dra. Edna Maria Goulart Joazeiro
Diretora do Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL
Universidade Federal do Piauí/UFPI

## **ANEXO I - Ficha de Identificação e Dados Cadastrais**

Edital PPGGEO/UFPI Nº (	01/2022, de 30 de agos	to de 2022.
INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
E-mail:		
Digite o número de Inscrição gerado pelo Sistema SIO	GAA:	
Nome Completo:		Inserir fotografia em formato
C.P.F:		3 x 4
RG:		OBRIGATÓRIA
Órgão Expedidor:		OBRIGATORIA
Data de Expedição:		
Telefone fixo:		
Telefone celular		
Utiliza o número de smartphone como WhatsApp?		
Qual o seu aplicativo de mensagens?		
Portador de necessidade especial?	Qual?	
Você tem Internet banda larga em casa?	Qual?	
Tem proficiência em idioma estrangeiro?	Qual idioma?	
INFORMAÇÕES SOBRE O ENDEREÇO RESIDENC	CIAL	
Rua:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	
IDENTIFICAÇÃO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E A	ATIVIDADE PROFISSIONAL	
Em que ano concluiu o Curso de Graduação?	Qual o nome do curso?	
Você tem algum Curso de Pós-Graduação?	Qual o nome do curso?	
Você exerce atividade profissional?	Em qual empresa?	
Insira o link do Currículo Lattes do CNPq	Link:	
Coloque a data da atualização do Lattes/CNPq	Data:	
Insira, ao lado, o link do identificador ORCID:	Link:	
INTERESSE POR LINHA DE PESQUISA E OPÇÃO	POR TRABALHO DE ORIENTA	ÇÃO
Qual a sua linha de pesquisa de interesse?1		
Qual a sua primeira opção de possível orientador(a) no Mestrado em Geografia? <sup>2</sup>		
Qual a sua segunda opção de possível orientador(a) no Mestrado em Geografia?3		
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E CONFIRMA	ÇÃO DE DADOS	
Ao assinar este documento, declaro, para todos os originais e verdadeiras e que assumo toda e qualque		
Local:	Data:	
Nome Completo do(a) candidato(a):		
Assinatura igual ao documento de identificação:		
ORIENTAÇÕES IMPORTANTES		
1 Preencher todos os dados solicitados, imprimir, esc	anear e anexar, conforme o item	4.2, do Edital.
2 Em caso de deixar dados em branco colocar SN (se	em dados)	

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>. Linhas de Pesquisa do Mestrado em Geografia: 1. Estudos Regionais e Geoambientais; 2. Ensino de Geografia.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup>. Consultar o Quadro I, no Edital.

Consultar o Quadro I, no Edital.

## ANEXO II - Capa do Projeto de Pesquisa

## Edital PPGGEO/UFPI № 01/2022, de 30 de agosto de 2022.

Nome Completo:
Número do CPF:
Título do Projeto:
INDICAR LINHA DE PESQUISA E PROVÁVEL ORIENTADOR(A): ( ) Estudos Regionais e Geoambientais
Indicar a sua primeira opção de orientador(a):
Indicar a sua segunda opção de orientador(a):
( ) Ensino de Geografia
Indicar a sua primeira opção de orientador(a):
Indicar a sua segunda opção de orientador(a):

## ANEXO III - Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa

## Edital PPGGEO/UFPI No 01/2022, de 30 de agosto de 2022.

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Vinculação do Tema, Problema e Objetivos da Pesquisa com uma das linhas do Mestrado Acadêmico em Geografia e com o Tema proposto pelo		
orientador constante deste Edital	1,0	
Consistência entre o Tema, Problema e Objetivos da Pesquisa com a fundamentação teórica e		
metodológica	4,0	
Coerência na argumentação das ideias	3,0	
Viabilidade de realização do Projeto	2,0	
Total	10,0	

## ANEXO IV - Pontuação para a Realização e Avaliação da Entrevista

## Edital PPGGEO/UFPI N° 01/2022, de 30 de agosto de 2022.

## Candidato(a)\_\_\_\_\_

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Domínio do Tema e delimitação do Objeto	1,50	
Fundamentação teórica (conhecimento e capacidade do candidato no diálogo com fundamentos teóricos de sua área de interesse em pesquisa)	2,00	
Vinculação do Projeto à Área de Concentração do PPGGEO e à Linha de Pesquisa	0,50	
Vinculação do Projeto à trajetória acadêmica e profissional do candidato, conforme Currículo Lattes apresentado	1,00	
Definição de métodos e técnicas de pesquisa relativa aos Objetivos e ao Problema de estudo formulado no Projeto	2,00	
Coerência e articulação na argumentação das ideias	2.00	
Exequibilidade do Projeto	1,00	
Total	10,00	

## ANEXO V - Pontuação para a Avaliação do Currículo Lattes

## Edital PPGGEO/UFPI Nº\_01/2022, de 30 de agosto de 2022.

Nome	Número de Inscrição	

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	QUANT.	TOTAL
Aperfeiçoamento na área (180 horas ou mais)	2.0	-		
Aperfeiçoamento fora da área (180 horas ou mais)	1.5	-		
Especialização na área (360 horas e mais)	4.0	-		
Especialização fora da área (360 horas e mais)	3.0	-		
Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A1 e A2)	6.0	-		
Artigo completo publicado em periódico (Qualis B1 e B2) ou Trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para área de Ciência da Computação)	4.0	-		
Artigo completo publicado em periódico (Qualis B3 e B4) ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação)		-		
Artigo completo publicado em periódico (Qualis B5) ou trabalho completo publicado em conferência B3, B4 e B5 (específico para área de Ciência da Computação)		-		
Artigo completo publicado em periódico (Qualis C ou sem qualis)	1.0	-		
Projeto de Pesquisa financiado (por ano)	1.0	-		
Participação em evento científico (ouvinte).	0,25	5,0		
Participação em evento científico (organização ou monitoria).	0,25	2,0		
Apresentação de trabalho (oral ou pôster) em congresso científico internacional	1.0	-		
Apresentação de trabalho (oral ou pôster) em congresso científico nacional	0.75	-		

Apresentação de trabalho (oral ou pôster) em congresso científico local/regional	0.5	-		
Resumo expandido publicado em anais de evento	0.5	-		
Resumo simples publicado em anais de evento	0.25	-		
ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	QUANT.	TOTAL
Livro/e-book publicado no país na área	5.0	-		
Livro/e-book publicado no país em outras áreas	3.0			
Livro/e-book publicado no exterior na área	7.0	-		
Livro/e-book publicado no exterior em outras áreas	5.0			
Capítulo de livro/e-book publicado no país na área	3.0	-		
Capítulo de livro/e-book publicado no país em outras áreas	2.0			
Capítulo de livro/e-book publicado no exterior na área	4.0	-		
Capítulo de livro/e-book publicado no exterior em outras áreas	2.5	-		
Registros de Software concedido	2.0	-		
Realização de pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, por via do Nintec/UFPI (Núcleo de Inovações	5.0	-		
Tecnológicas da Universidade Federal do Piauí).				
Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente).	6.0	-		
Professor do Ensino Superior (por período)	1.0	5.0		
Professor do Ensino Básico e Técnico (por período = ano)	0.5	1.0		
Participação em banca examinadora de Concurso Público	1.0	2.0		
Participação em Comissões (acadêmicas e administrativas)	0.5	2.0		
Orientação de Monitoria de disciplina da graduação	0.5	2.0		
Participação em Monitoria de disciplina da graduação		1.0		
Orientação de Iniciação científica (concluída)	1.0	4.0		

Participação em Iniciação científica (concluída)	0.5	2.0		
Participação em Iniciação tecnológica (concluída)	0.5	2.0		
Participação como bolsista de extensão (PIBEX)	0.5	2.0		
ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	QUANT.	TOTAL
Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC)	1.0	5.0		
Orientação de Iniciação à Docência (PIBID) e Residência Pedagógica (RP)	1.0	4.0		
Participação em Iniciação à Docência (PIBID) e/ou Residência Pedagógica (RP) – mínimo 18 meses.	1.0	2.0		
Participação em banca de TCC	1.0	5.0		
Participação em Programa de Educação Tutorial (por ano)	0.5	1.5		
Produção de obra artística compatível com a linha de pesquisa do docente e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área/CAPES.	2.0	8.0		
Láurea acadêmica (conclusão de curso de graduação).	2,0	-		
TOTAL GERAL				

<sup>\*</sup> Para os artigos de periódicos será considerada a classificação Qualis vigente na Plataforma Sucupira, no período 2013-2016.

#### Link para consulta:

https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf

<sup>\*\*</sup> Período de validade dos documentos (artigos, livros, capítulo de livros, anais, participação e apresentação de trabalhos em eventos), a partir de setembro de 2017 (nos últimos 05 anos).

## ANEXO VI - Termo de Autorização para a Gravação de Imagem e Voz

## Edital PPGGEO/UFPI Nº 01/2022, de 30 de agosto de 2022.

## CANDIDATO(A): IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo:	
RG:	CPF:
Endereço:	
E-mail pessoal:	
Outro e-mail:	
Telefone celular pessoal/WhatsApp:	
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA	A A GRAVAÇÃO DE IMAGEM E VOZ
Conforme identificação apresentada, COI	NCORDO com o TERMO DE AUTORIZAÇÃO
,	E VOZ, por meio de tecnologia de leet, com o fim específico de participar de
Processo Seletivo para ingresso ao Pro	grama de Pós-Graduação em Geografia -
PPGGEO/UFPI, de acordo com cronogra 01/2022 - Turma 12 (2023-2025).	ma presente no EDITAL PPGGEO/UFPI №
Local:	
Data:	
Assinatura:	

#### ANEXO VII - Declaração de candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena

#### Edital PPGGEO/UFPI N°\_01/2022, de 30 de agosto de 2022.

Abaixo assinado, de nacionalio	dade		. nascido em
/, no		de	
Estado		filho(a)	de
		e	de
	,		Estado
civil,	,residente	е	domiciliado
em			
CEPMunicípio/			
Cidade			
Cédula de Identidade No			, Expedida
em/			órgão
expedidor		CPF	No.
	, de	eclaro para os fins e	específicos, sob as
penas da lei, que sou ( ) Preto	,()Pardo,()In	dígena. Estou cient	e de que, em caso
de falsidade informações aprese	ntadas (falsidade id	eológica), ficarei su	jeito(a) às sanções
da Lei prescritas no Código Pena	al* e as demais com	inações legais aplic	áveis.
		1.	L 0000
	/	de	de 2022.
Nom	o complete e com al	arovioturos	<u> </u>
NOTH	e completo e sem al	Dievialuras	
Assinatura oficial	igual à registrada na	a carteira de identid	ade
	e completo e sem al		ade

\*Decreto-Lei No. 2.848 de 07 de dezembro de 1940 — Código Penal — Falsidade ideológica.

**Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, sé o documento é particular

**Parágrafo único** - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte. Falso reconhecimento de firma ou letra.

Nome do(a) Candidato(a):

#### ANEXO VIII - Declaração do candidato à vaga de pessoas com deficiência

## Edital PPGGEO/UFPI N°\_01/2022, de 30 de agosto de 2022.

# DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2022 para o Programa de Pós-Graduação em Geografia - PPGGEO/UFPI, do Campus Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí.

RG: Telefone:
Telefone:
as exigências para concorrer às vagas destinadas à ou ciente de que se for detectada incongruência o médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146,de 0 98, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decret e 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectrentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito eis.  ser entregue juntamente com esta declaração n e legível, atestar a espécie e o grau ou nível delico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário de
a do candidato